



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## LEI Nº 16

de 15 de dezembro de 1947

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$  
93.000,00.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a instalação da Câmara Municipal.

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) JARBAS VIEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

W.A./.